



**PROJETO DE LEI Nº        /2025**

**INSTITUI O “CALENDÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE”, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Guarapari/ES, o “**Calendário Municipal do Meio Ambiente**” que tem por objetivo a garantia da qualidade de vida dos munícipes mediante a conscientização, preservação, melhoria e recuperação dos recursos naturais.

**Parágrafo único.** Para os fins previstos na presente lei, entende-se por “Calendário Municipal do Meio Ambiente” o conjunto de condições, influências e comemorações de ordem cultural e educacional, que permita levar ao conhecimento da população as datas comemorativas ambientais, com a finalidade de promover a Educação Ambiental no município e criar condições às atividades sociais e preservacionistas.

**Art. 2º** O Calendário Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo:

- I** – Manter a divulgação das datas comemorativas pertinentes ao meio ambiente;
- II** – Formular novas técnicas, estabelecendo padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
- III** – Promover a Educação Ambiental e a consciência sobre a importância da preservação do meio ambiente de forma dinâmica, por intermédio do desenvolvimento de brincadeiras, jogos interativos, palestras, atividades culturais, exposições de espécies vegetais nas escolas e da promoção de atividades práticas em parques, unidades de conservação e em áreas de reservas ambientais do Município;
- IV** - Refletir sobre os impactos da ação desordenada do homem na natureza com as queimadas, devastação de florestas, poluição do ar e da água, e acerca da busca do desenvolvimento econômico sustentável.

**Art. 3º** O Calendário Municipal do Meio Ambiente é composto pelas seguintes datas que farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapari/ES:





**I - 19 de março (Lei Municipal n.º 3166/2010) - Dia Municipal do Ipê Amarelo:** Promoção de campanha educativa sobre a relevância dessa espécie vegetal (*Tabebuia Chrysotricha Stand*) na história do Espírito Santo, além da celebração da espécie como Símbolo de Guarapari, com ações voltadas para a conscientização e o plantio de mudas da espécie no Município.

**II - 22 de março - Dia Municipal da Água:** Realização de uma Semana comemorativa em alusão a importância da Água, com a realização de palestras, oficinas, visitas monitoradas, recuperação de áreas degradadas, exposições e plantio de mudas de árvores, demonstrando a importância, também, para a recuperação das nascentes. Além disso, conscientizar a população sobre a importância vital da água como recurso natural finito e indispensável à vida, promovendo o uso racional, a preservação dos recursos hídricos e a despoluição de corpos d'água no município.

**III - 22 de abril - Dia Municipal da Terra:** Realização de palestras, oficinas, visitas monitoradas, recuperação de áreas degradadas, além de sensibilizar a população sobre a importância da conservação do solo, combatendo a degradação, com a promoção de práticas de uso sustentável e a valorização do papel do solo no equilíbrio ambiental e econômico do município.

**IV - 22 de maio - Dia Municipal da Biodiversidade:** Conscientizar a população sobre a importância da biodiversidade local e global, seus ecossistemas, espécies e serviços ambientais, além de promover a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais do município, com ações e projetos que possam enfatizar a data comemorativa.

**V – 05 de junho - Dia Municipal do Meio Ambiente:** Promover a conscientização, educação e engajamento da população sobre a importância da preservação ambiental, o uso sustentável dos recursos naturais e a responsabilidade coletiva na proteção do ecossistema municipal e global, através da realização da Feira de Educação Ambiental, contemplando toda a comunidade escolar com Projetos voltados para o tema.

**VI - 08 de junho - Dia Municipal dos Oceanos:** Sensibilizar a população de Guarapari sobre a vital importância dos oceanos, sua biodiversidade, os ecossistemas marinhos presentes em nossa costa e os desafios que enfrentam (como poluição, pesca excessiva e mudanças climáticas). Além disso, promover ações de preservação, conservação e recuperação do ambiente marinho local.

**VII - 17 de julho - Dia Municipal de Proteção as Florestas:** Conscientizar a população sobre a vital importância das florestas, tanto as nativas quanto as reflorestadas, para a manutenção da biodiversidade, a produção de oxigênio, a regulação do clima, a proteção dos recursos hídricos e do solo, e a promoção da qualidade de vida. Além disso, enfatizar a relevância das florestas no contexto municipal, como a Mata Atlântica e formações de restinga presentes em Guarapari, destacando seus ecossistemas e a necessidade de sua conservação.





**VIII - 26 de julho - Dia Municipal dos Manguezais:** Conscientizar a população de Guarapari sobre a importância ecológica, econômica e social dos manguezais, seus ecossistemas e a biodiversidade que abrigam, com ações nas Escolas e para a população. Enfatizar que a função dos mangues é ser o berçário de vida marinha, servindo para a proteção costeira contra erosão e eventos climáticos extremos, bem como sua contribuição para a pesca artesanal e o turismo sustentável.

**IX - 14 de agosto - Dia Municipal de Combate à Poluição:** Conscientizar a população sobre os diferentes tipos de poluição (atmosférica, hídrica, sonora, do solo, visual, etc.), seus impactos na saúde humana e no meio ambiente, e promover ações efetivas para mitigar e prevenir a poluição no município.

**X - 21 de setembro - Dia Municipal da Árvore:** Conscientizar a população, através de uma semana comemorativa, sobre a importância das árvores para o equilíbrio ambiental, a qualidade de vida urbana e rural, e a biodiversidade local, enfatizando a promoção do plantio, conservação e proteção do patrimônio arbóreo do município.

**XI - 04 de outubro - Dia Municipal de Proteção à Fauna:** Sensibilizar a população de Guarapari sobre a importância da fauna silvestre e doméstica, seus habitats e o papel vital que desempenham nos ecossistemas locais, além da promoção de ações de conservação, proteção, bem-estar e combate aos maus-tratos de animais.

**XII - 24 de novembro - Dia Municipal dos Rios:** Realização de palestras, oficinas, visitas monitoradas, dança, música, teatro, recuperação de áreas degradadas, exposições, plantio de mudas de árvores e realização da “Corrida e Caminhada pelas Águas” no último domingo do mês de novembro.

**Art. 4º** As atividades do Calendário Municipal do Meio Ambiente serão realizadas com o objetivo de desenvolver projetos que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes do Município de Guarapari, bem como dar um destino correto aos materiais recicláveis.

**Art. 5º** O Poder Público poderá firmar parcerias com organizações não governamentais, associações profissionais e entidades privadas, visando à efetiva realização do Calendário Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, visando à sua plena execução.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rosana Pinheiro  
Vereadora





## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei que institui o Calendário Ambiental do Município de Guarapari se justifica pela premente necessidade de consolidar e organizar as ações de educação ambiental e conservação da natureza em nosso território. A proposta visa criar um instrumento legal que não apenas celebre datas importantes, mas que, sobretudo, sistematize esforços, promova a participação cidadã e reforce o compromisso de Guarapari com a sustentabilidade, em consonância com a legislação municipal vigente e os desafios ambientais contemporâneos.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, já estabelece o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado como essencial à sadia qualidade de vida. No âmbito municipal, a Lei Orgânica de Guarapari reforça esse compromisso. É fundamental que a cidade, conhecida por suas belezas naturais e sua vocação turística, estructure mecanismos mais eficazes para proteger seu patrimônio ambiental.

Guarapari, com sua rica biodiversidade marinha, costeira e de Mata Atlântica, enfrenta desafios significativos como a pressão imobiliária, o manejo de resíduos, a poluição hídrica e a necessidade de educação ambiental contínua. Um calendário ambiental oficial servirá como guia para a realização de eventos, campanhas e programas ao longo do ano, garantindo que a temática ambiental esteja sempre em pauta e acessível a toda a população.

Ao instituir um calendário específico, a administração municipal pode otimizar recursos, coordenar ações entre diferentes secretarias (Meio Ambiente, Educação, Turismo, Saúde, etc.) e fomentar parcerias com a sociedade civil organizada, instituições de ensino e o setor privado. Isso permitirá que datas como o Dia Mundial da Água, o Dia Mundial do Meio Ambiente, o Dia da Água, o Dia Municipal da Biodiversidade e o Dia Municipal de Proteção à Fauna – conforme sugestões para inclusão neste calendário – sejam celebradas com atividades coordenadas e de maior impacto, saindo do campo do simbolismo para a prática efetiva.

Além disso, a criação de um Calendário Ambiental fortalece a legislação municipal específica que já existe ou que venha a ser criada. Por exemplo, se Guarapari já possui ou pretende criar uma Lei que institua o Dia Municipal de Proteção à Fauna, ou o Dia Municipal da Biodiversidade, incluir essas datas em um calendário oficial amplia sua visibilidade e garante a promoção de atividades anuais relacionadas, tornando a lei mais efetiva em sua aplicação.

Em suma, este Projeto de Lei é um passo estratégico para que Guarapari racionalize suas políticas ambientais, engaje sua população na defesa do meio ambiente e posicione-se como um município protagonista na busca por um futuro mais verde e sustentável, honrando assim seu compromisso legal e moral com as presentes e futuras gerações.

